

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ**  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 SETEMBRO/2014 A AGOSTO/2015

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	26.642.598,76	
Pessoal Ativo	20.454.416,01	
Pessoal Inativo e Pensionistas	6.134.507,15	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	53.675,60	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	3.469.745,48	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	726.265,04	
Decorrentes de Decisão Judicial	-	
Despesas de Exercícios Anteriores	147.712,09	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	2.595.768,35	
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	<b>23.172.853,28</b>	

<u>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</u>	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	15.820.888.000,00	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	23.172.853,28	0,1465
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	31.641.776,00	0,20
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único, art. 22 da LRF)	30.059.687,20	0,19
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,95 x VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	28.477.598,40	0,18

FONTE: SIAFEM - Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Nota:

Alcides Gama das Neves  
 Responsável pela Assessoria de  
 Planejamento e Finanças  
 CRC-PA nº 2022

Cezar Barroso dos Santos  
 Controle Interno

Josué Costa Corrêa  
 Assessor Técnico-Contador  
 CRC-PA nº 9.591/O-2

Antonio Maria Filgueiras Cavalcante  
 Procurador Geral de Contas do Estado